



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DE 20 de janeiro de 2025.

“Estabelece o índice de Revisão Geral do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT.”

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 228, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 4.77% (Quatro inteiros e setenta e sete centésimo por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2024, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Sala de Sessões, 20 de janeiro de 2025

Joá José Porto dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Mensagem ao Projeto de Resolução n.º 01/2025

De 20 de janeiro de 2025

Excelentíssimos senhores,

Encaminho, para apreciação e votação, o Projeto de Resolução que estabelece o índice de Revisão Geral do vale alimentação dos servidores do Legislativo.

A Revisão Geral aplicada contempla o período do ano de 2024, sendo um percentual 4.77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimo por cento).

Ademais, o índice se dá pelo indicador INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Considerando o exposto, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação a matéria proposta.

Atenciosamente,

Joá José Porto dos Santos
Presidente